



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfícia - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 19/2023 GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS PATRIMONIAIS DO IFCE *CAMPUS CAUCAIA*

O Diretor-geral substituto do Instituto Federal do Ceará - *Campus Caucaia*, no uso das atribuições estabelecidas pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08/08/2023, torna público o processo de desfazimento de bens, conforme o Processo nº 23486.001950/2023-46, os quais foram classificados em um único lote, em conformidade com o art. 3º do Decreto 9.373/2018.

1. DOS BENS E DA CLASSIFICAÇÃO

1.1. Os bens estão classificados como irrecuperáveis/sucata (*lote único*), de acordo com os incisos I, III e IV do art. 3º do Decreto 9.373/2018. A relação completa dos bens está disponível no Processo nº 23486.001950/2023-46, anexo a este edital.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. Para participar os interessados em receber a doação deverão encaminhar requerimento (**Anexo I**) à Presidência da Comissão de Desfazimento do Campus Caucaia 2023. O requerimento deverá ser preenchido e enviado por meio de correspondência eletrônica para o e-mail: almox.caucaia@ifce.edu.br.

2.2. Os órgãos da Administração Pública devem enviar o requerimento preenchido com os dados da autoridade competente do órgão interessado, assinado e acompanhado de cópia autenticada de:

- a) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado, devidamente habilitada para assinar documentos públicos;
- b) Documentos pessoais do representante (Identidade e CPF);
- c) Declaração quanto à responsabilidade pelo descarte conforme previsto na Lei 12305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme **Anexo II** deste Edital.

2.3. As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público ou Associações ou Cooperativas **que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936**, de 12 de janeiro de 2022, deverão encaminhar, juntamente com o requerimento, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b) Estatuto Social;
- c) Ata da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- d) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Declaração quanto à responsabilidade pelo descarte conforme previsto na Lei 12305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme **Anexo II** deste Edital.

2.4. Para se habilitar a receber quaisquer desses bens, por cessão definitiva ou doação, os interessados deverão enviar um e-mail para almox.caucaia@ifce.edu.br, manifestando interesse no lote.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Período de Inscrição: **08 a 10 de novembro de 2023** (3 dias úteis). Os interessados devem preencher o requerimento no **Anexo I** e enviá-lo, juntamente com **os documentos listados no item 3** deste edital, para o e-mail: almox.caucaia@ifce.edu.br

3.2. Divulgação das Inscrições Habilitadas e Inabilitadas: dia **14 de novembro de 2023**;

3.3. Prazo para interposição de recurso contra inabilitação: dia **16 de novembro de 2023**;

3.4. Resposta aos recursos contra inabilitação: dia **17 de novembro de 2023**;

3.5. Resultado Preliminar das Instituições: dia **17 de junho de 2023**.

3.6. Prazo para Interposição de recurso contra Resultado Preliminar: dia **20 de novembro de 2023**;

3.7. Resposta aos recursos contra Resultado Preliminar: dia **24 de novembro de 2023**;

3.8. Resultado Final: dia **27 de novembro de 2023**.

3.8.1. Em caso de mais de uma instituição classificada, será realizado um sorteio para determinar a instituição vencedora após o resultado final. O sorteio para determinar a instituição vencedora ocorrerá dia **28 de novembro de 2023, às 14h, no IFCE Campus Caucaia (na sala a ser informada na Recepção Central a ser informada pela Comissão de Desfazimento)**.

3.9. Retirada dos Bens: do dia **28 de novembro a 08 de dezembro de 2023**, a instituição selecionada poderá efetuar a retirada dos bens, **das 8h às 16h**.

4. DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

4.1. A transferência dos bens patrimoniais será efetivada mediante termo específico, no qual constará a indicação de transferência de posse e/ou propriedade dos materiais sob o domínio do IFCE *Campus Caucaia* para o donatário respectivo.



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Rocha Martins, Diretor-Geral Substituto do Campus Caucaia**, em 07/11/2023, às 15:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5522346** e o código CRC **A34864F0**.

ANEXO I

REQUERIMENTO

À Presidência da Comissão de Desfazimento de Bens do IFCE - Campus Caucaia, a _____ abaixo identificada, em atendimento ao disposto na CLÁUSULA II - DA MANIFESTAÇÃO do EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 19/2023, vem manifestar interesse em receber em doação os bens relacionados em anexo.

Para tanto, informamos os seguintes dados e anexamos a documentação abaixo relacionada:

Nome do interessado (qualificação completa, CNPJ):

Endereço:

Telefone(s) para contato: ()

Nome do responsável:

E-mail:

Documentos anexos:

- Ata de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado, devidamente habilitado para assinar documentos públicos;
- Documentos pessoais do representante (Identidade e CPF).

_____, ____/____/____
Local e data:

Assinatura do representante legal:
CPF:

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, [Cargo ou Função] _____, declaro, para todos os fins e efeitos, que tenho pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecida pela Lei 12.305/2010, e me comprometo a dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, após o término de sua vida útil, em conformidade com as legislações aplicáveis.

Conforme os princípios e diretrizes da referida lei, declaro que estão expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- Lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- Lançamento in natura a céu aberto;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- Outras formas vedadas pelo poder público.

Comprometo-me a adotar todas as medidas necessárias para garantir a destinação adequada dos bens recebidos, em conformidade com as normas ambientais e legais vigentes.

Por meio desta declaração, assumo total responsabilidade pela destinação final dos resíduos sólidos, em consonância com a legislação pertinente, a fim de preservar o meio ambiente e garantir a segurança e bem-estar da comunidade.

_____, ____/____/____

Assinatura do representante:
CPF:

23486.001950/2023-46

5522346v3